



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 19/2026

Projeto de lei n. 237/2025, “Institui o Dia Municipal da Música Instrumental no âmbito do Município de Araguari e dá outras providências”/Proponente: Vereador Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB

O Projeto de Lei que institui o Dia Municipal da Música Instrumental no Município de Araguari se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a cultura, nos termos dos arts. 30, incisos I e II, e 215 da Constituição Federal. A proposição não viola o princípio da separação dos Poderes, uma vez que não impõe obrigações ao Executivo, limitando-se a autorizar a promoção de atividades culturais, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Sob os aspectos formal e da legalidade , o projeto está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, não cria despesa obrigatória e observa as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998.

Diante do exposto, não havendo óbices de natureza jurídica, o projeto pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.
Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada